



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº- 410/91

Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir através de compra, um terreno a margem da Av. Presidente Kennedy, onde é o Campo de Futebol.

O Povo do Município de Mirabela, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica o chefe do executivo municipal autorizado a adquirir através de compra, um terreno com a área de aproximadamente 1,5 ha. situado à margem da Avenida Presidente / Kennedy (antigo campo de futebol).

Artigo 2º-O valor da aquisição será de /// Cr\$1.000.000,00 (Hum milhão de Crêzeiros)

Artigo 3º-O terreno só poderá ser desativado após a construção de outro campo de futebol, para que não venha prejudicar o esporte local.

Artigo 4º-Revogadas as disposições em contrário Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela, 06 de Setembro de 1.991


Eudes Mendes Cardoso
Prefeito Municipal .


Miguel Antonio R. Maia
Secretário-Geral.